LEI Nº 2786, DE 27.07.1998.

(Revogada pela Lei nº 5316/2011, exceto o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, criado no artigo 5º)

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, EXTINGUE E CRIA CARGOS, PADRÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS, FIXA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com fundamento no art. 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão do Legislativo - CCL - da Câmara Municipal:

- Um cargo de Assessor Jurídico, padrão CCL-12;
- Um cargo de Diretor-Geral, padrão CCL-11;
- Um cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, padrão CCL-8;
- Um cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, padrão CCL-8;
- Um cargo de Chefe de Recursos Humanos, padrão CCL-7;
- Um cargo de Chefe de Expedição e Patrimônio, padrão CCL-7;
- Um cargo de Chefe de Licitações e Contratos, padrão CCL-7;
- Um cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, padrão CCL-7;
- Um cargo de Coordenador de Transporte e Segurança, padrão CCL-7;
- Um cargo de Assessor de Divulgação, padrão, CCL-7;
- Um cargo de Assessor de Sessões, padrão CCL-7;
- Um cargo de Motorista, padrão CCL-7;
- Um cargo de Auxiliar de Divulgação, padrão CCL-6;
- Vinte e quatro cargos de Assessor Legislativo, padrão CCL-5;
- Dois cargos de Oficial de Segurança, padrão CCL-5;
- Um cargo de Assessor de Expedição, padrão CCL-3.

Art. 2º Ficam extintas do quadro permanente da Câmara Municipal, as seguintes Funções Gratificadas (FGs):

- Quatro FG-1.....R$ 100,00
- Uma FG-2.....R$ 200,00
- Uma FG-3.....R$ 300,00
- Duas FG-4.....R$ 400,00

Art. 3º São mantidos na estrutura da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- Dois cargos de Assistente Legislativo, padrão 4;
- Um cargo de Telefonista, padrão 2;
- Seis cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 1.

Art. 4º ~~Ficam criadas quatro Funções Gratificadas (FG-1) aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 1.~~

Art. 4º ~~Ficam criadas 01 (uma) FG-1 e 01 (uma) FG-4, aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal. (Redação dada pela Lei nº 3663/2004)~~

Art. 4º Ficam criadas 01 (uma) FG-1 e 01 (uma) FG-2, aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal. (Redação dada pela Lei nº 3916/2005)

Art. 5º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão do Legislativo - CCL - na estrutura da Câmara Municipal, com as denominações e padrões abaixo discriminados:

- Um cargo de Assessor Jurídico, padrão CCL-8;
- Um cargo de Diretor-Geral, padrão CCL-8;
- Um cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, padrão CCL-7;
- Um cargo de ~~Chefe de Serviço Legislativo e de Informática~~ Chefe de Serviço Legislativo, padrão ~~CCL-6~~ CCL-7; (Padrão alterado pela Lei nº 3356/2002) (Denominação alterada pela Lei nº 5117/2010)
- Um cargo de ~~Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças~~ Chefe de Serviço de Finanças e Recursos Humanos, padrão ~~CCL-6~~ CCL-7; (Padrão alterado pela Lei nº 3356/2002) (Denominação alterada pela Lei nº 4091/2006)
- Um cargo de Chefe de Serviço Administrativo, padrão CCL-6;
~~- Um cargo de Chefe de Serviço de Recursos Humanos e Tesouraria; padrão CCL-6;~~ (Cargo extinto pela Lei nº 4091/2006)
~~- Um cargo de Assessor de Sessões, padrão CCL-5;~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3727/2004)
- Um cargo de Assessor de Imprensa, padrão ~~CCL-5~~ ~~CCL-6~~ ~~CCL-5~~ CCL-7; (Padrão alterado pelas Leis nº 3288/2002, nº 4091/2006 e Lei nº 4260/2006)
~~- Um cargo de Assessor de Licitações e Contratos~~ ~~Assessor de Comissões~~, ~~padrão CCL-4;~~ ~~(Denominação alterada pelas Leis nº 3139/2001 e nº 3137/2001)~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)
~~- Um cargo de Assessor de Expedição e Patrimônio, padrão CCL-4;~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)
~~- Vinte e um cargos de Assessor Legislativo, padrão CCL-4;~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)
~~- Um cargo de Motorista, padrão CCL-4;~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)
~~- Dois cargos de Oficial de Segurança, padrão CCL-4;~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)
~~- Dois cargos de Auxiliar Legislativo, padrão CCL-3;~~ ~~(Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)

~~- Um cargo de Auxiliar Administrativo, padrão CCL-3; (Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3662/2004)
~~- Um cargo de Auxiliar de Recepção, padrão CCL-2;~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3356/2002)
- Um cargo de Assistente Administrativo, padrão CCL-1; (Vide Lei nº 3288/2002)
~~- Um cargo de Assistente de Expedição, padrão CCL-1. (Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3872/2005)

Art. 6º Os Cargos em Comissão do Legislativo de Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças, padrão CCL-6 e de Assessor de Imprensa, padrão CCL-5, deverão ser providos por profissionais com formação técnica especifica.

Art. 7º As atribuições das funções e cargos criados nos arts. 4º e 5º, serão regulamentadas através de solução da Mesa Diretora.

Art. 8º A remuneração dos Cargos em Comissão do Legislativo - CCL - e Funções Gratificadas - FG - da Câmara Municipal de Esteio, obedecerá a tabela que se segue:

~~FG-1.....R$ 150,00~~
FG-1.....R$ 250,00 (Valor alterado pela Lei nº 4577/2008)
CCL-1.....R$ 525,00
CCL-2.....R$ 563,00
CCL-3.....RS 688,00
CCL-4.....R$ 750,00
CCL-4.5.....R$ 2.150,00 (Padrão criado pela Lei nº 5145/2010)
CCL-5.....R$ 875,00
CCL-6.....R$ 1.000,00
CCL-7.....R$ 1.200,00
~~CCL-8 R$ 1.500,00 + 20% de verba de representação~~ (Extinta pela Lei nº 5117/2010)

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1998.

Câmara Municipal de Esteio, em 27 de julho de 1998.

NILTON SEVERO
Presidente